



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 20/09/2017

M. P. Sousa
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 06/2017	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 29/09/2017 (sexta feira)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 29 de setembro de 2017**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento de um bolo "DE METRO", que será montando e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouvidor, em comemoração as festividades de 64º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2017, e o bolo deverá ser montado em frente à Prefeitura, até as 07:00 hs, do dia 19/10/2017, para o tradicional corte do Bolo.

MEDIDAS DO BOLO: 64 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 570 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

COBERTURA : Aproximadamente 315 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 184 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 64 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.

A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, no dia 19/10/2017, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL "CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO", em comemoração às festividades do 64º aniversário da cidade de Ouvidor.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 06/2017
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 06/2017
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

uf



2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- i) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração relacionada no anexo III, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Valor **GLOBAL DO ITEM** expresso em moeda nacional, com duas casas

após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

O prazo da entrega do objeto da licitação será **até 10 dias após a assinatura do contrato e deverá observar as especificações mínimas descritas neste termo de referência.**

4 - DO JULGAMENTO:

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL POR ITEM**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento da despesa ocorrerá após a entrega definitiva e a liquidação da despesas devidamente atestada pelo Controle Interno do Município mediante a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número desta Licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVAS

3.3.90.30 (00) – material de consumo.

8 - DOS RECURSOS:

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.



9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 60 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO e no site www.ouvidor.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 20 (vinte) de setembro de 2017.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 06/2017 (tipo MENOR PREÇO GLOBAL)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29			CONVITE Nº. 06/2017.
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:			
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço GLOBAL , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..			
Abertura: dia 29 de SETEMBRO de 2017, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouidor – GO.			
Item	quant	Descrição	PREÇO GLOBAL
01	01 bolo de 64 metros (recheado, Confeitado e decorado)	Fornecimento de um bolo “DE METRO”, que será montando e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouidor, em comemoração as festividades de 64º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2017, e o bolo deverá ser montado em frente à Prefeitura, até as 07:00 hs, do dia 19/10/2017, para o tradicional corte do Bolo. MEDIDAS DO BOLO: 64 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO). MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló; RECHEIO: Aproximadamente 570 kg de doce de

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	<p>leite pastoso, de primeira qualidade;</p> <p>COBERTURA : Aproximadamente 315 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.</p> <p>Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 184 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;</p> <p>DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar e confeitar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);</p> <p>O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 64 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.</p> <p>A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouidor, no dia 19/10/2017, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL "CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO", em comemoração às festividades do 64º aniversário da cidade de Ouidor</p>	
--	--	--

1
uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....

.....

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data ____/____/____

VALIDADE DE PREÇO _____

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....



ANEXO II – CONVITE 06/2017

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente termo, a empresa:

_____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante abaixo assinado, renuncia ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 06/2017.

_____, _____ de setembro de 2017.

Assinatura do responsável

CPF Nº

Carimbo de CNPJ



ANEXO III – CONVITE 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF N. _____, na qualidade de sócio
proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA)
_____, INSCRITA NO CNPJ
_____.
DECLARO, sob as penas da lei,
que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de
Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006
e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo,
assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45
da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário/ OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá conter o carimbo de
CNPJ DA EMPRESA PARTICIPANTE.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 06/2017

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2017

“MINUTA DE Contrato fornecimento de material de consumo, **que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada por seu proprietário Sr., portador da RG e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, têm entre si justo e combinado o presente contrato nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Lei Federal 8.666/93, decorre de licitação na modalidade Convite n. 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de um bolo "DE METRO", medindo 64 metros comprimento x 60 cm de largura x aproximadamente 15 de altura, que será montando, recheado, confeitado e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouvidor, para o tradicional corte do bolo, em comemoração as festividades de 64º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2017, e o bolo deverá ser montado em frente à Prefeitura, até as 07:00 hs, do dia 19/10/2017.

MEDIDAS DO BOLO: 64 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS MONTADO, RECHEADO, CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 570 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

COBERTURA : Aproximadamente 315 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 184 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 64 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.

A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, no dia 19/10/2017, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

“CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO”, em comemoração às festividades do 64º aniversário da cidade de Ouidor, conforme especificações anexas ao processo e termo de referência.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 06/2017 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do bolo, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do bolo, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1 O bolo deverá ser entregue no dia 19/10/2017 até as 07:00 hs, para o tradicional corte do bolo em homenagem ao 64º aniversário de Ouidor.

7.2 a vigência deste contrato **será contado a partir/10/2017 até 30/10/2017, sendo que o BOLO deverá ser entregue no dia 19/10/2017, até às 07:00 hs.**

7.3 O bolo deverá montado e ser entregue na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2 Os materiais empregados para a confecção do bolo deverão ser de primeira qualidade observando o padrão de higiene e frescor. E obedecer às especificações e tamanho contidas no item 01 deste Termo de referência.

9.3 Todos os profissionais envolvidos no processo de manuseio e montagem do bolo, deverão estar devidamente uniformizados e utilizando mascaras, luvas e gorros, ou bonés;

9.4 A montagem do bolo deverá ser acompanhada e fiscalizada pela contratante, devendo a contratada, substituir ou repor os itens considerados em desacordo ou não aceitos pela contratante, devendo a mesma substituir ou readequar imediatamente atendendo todas as exigências da contratante, de modo a não atrasar a finalização da entrega do bolo no horário pré-determinado.

9.5 Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

9.6 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com as frutas e a confecção do papel arroz para a decoração do bolo, uniformes etc.

9.7 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.8 A Contratada deverá supervisionar permanentemente os serviços, de modo a obter uma operação eficiente e eficaz, de acordo com orientação do Departamento de Cerimonial da CONTRATANTE.

9.9 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência indesejável durante a execução da montagem do bolo;

9.10 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo Departamento de cerimonial que acompanhar e fiscalizar a montagem do bolo.

9.11 Manter, durante a execução da montagem do bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

9.12 A contratante deverá disponibilizar uma estrutura contendo 64 metros de comprimento devidamente forrada e sob área coberta para acomodar o bolo.

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2017, devidamente assessorado pela

uf



ANEXO V- CONVITE 06/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de um bolo "DE METRO", medindo 64 metros x 60 cm de largura x aproximadamente 15 cm de altura, que será montado e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouvidor, em comemoração as festividades de 64º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2017.

MEDIDAS DO BOLO: 64 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 570 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

COBERTURA : Aproximadamente 315 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 184 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 64 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, no dia 19/10/2017, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL “CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO”, em comemoração às festividades do 64º aniversário da cidade de Ouvidor.

2. JUSTIFICATIVA

Em comemoração aos 64 anos de emancipação política do Município, que ocorrerá no dia 19/10/2017, será feito o tradicional corte do bolo de metro, em homenagem aos 64º anos do aniversário da Cidade de Ouvidor.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O bolo deverá ser montado e decorado em frente a prefeitura de Ouvidor, em local apropriado e previamente preparado para esse fim, no dia 19/10/2017, até as 07:00 hs, para início do evento da festividade do corte do bolo marcado para as 07:30 hs.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais empregados para a confecção do bolo deverão ser de primeira qualidade observando o padrão de higiene e frescor. E obedecer às especificações e tamanho contidas no item 01 deste Termo de referência.

Todos os profissionais envolvidos no processo de manuseio e montagem do bolo, deverão estar devidamente uniformizados e utilizando mascaras, luvas e gorros, ou bonés;

A montagem do bolo deverá ser acompanhada e fiscalizada pela contratante, devendo a contratada, substituir ou repor os itens considerados em desacordo ou não aceitos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

pela contratante, devendo a mesma substituir ou readequar imediatamente atendendo todas as exigências da contratante, de modo a não atrasar a finalização da entrega do bolo no horário pré-determinado.

Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas pela Contratante);

4 . CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.1 O bolo deverá montado e ser entregue na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.1.2 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com as frutas e a confecção do papel arroz para a decoração do bolo, uniformes etc.

4.1.3 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.1.4 A Contratada deverá supervisionar permanentemente os serviços, de modo a obter uma operação eficiente e eficaz, de acordo com orientação do Departamento de Cerimonial da CONTRATANTE.

4.1.5 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência indesejável durante a execução da montagem do bolo;

4.1.6 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo Departamento de cerimonial que acompanhar e fiscalizar a montagem do bolo.

4.1.7 Manter, durante a execução da montagem do bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

4.1.8 A contratante deverá disponibilizar uma estrutura contendo 64 metros de comprimento devidamente forrada e sob área coberta para acomodar o bolo.

4.2 PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues no dia 19/10/2017 até as 07:00 hs da manhã.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termo da IN 010/2015 TCM/GO, estimando o valor da contratação em R\$ 32.783,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais).

6 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

6.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando até dia 30/10/2017, sendo que o material deverá entregue no dia 19/10/2017 até as 07:00 hs.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

7 - DEVERES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

7.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor. Ouidor, setembro 2017.

Responsável pela elaboração:

Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

uf



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS

SOCIEDADE ANÔNIMA

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Folha do Diário Oficial com publicação da Ata que elegeu a última Diretoria do Estatuto da Sociedade;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 09 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 10 – Balanço do último exercício;
- 11 – Dois Atestados de Capacidade Técnica;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

SOCIEDADE LTDA.

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Contrato Social, primeira e última alteração;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 09 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 10 – Balanço do último exercício;
- 11 – Dois Atestados de Capacidade Técnica;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

MICRO EMPRESA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
- 06 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 07 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 08 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

09 – Balanço do último exercício;

10 – Dois Atestados de Capacidade Técnica;

11– Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.

Obs. Encaminhar a documentação à Comissão de Licitação em fotocópias autenticadas.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VII- CONVITE 06/2017

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**INSC.
EST.:**

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

Representante:

e-mail:

Responsável Técnico :

Capital Social:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

e-mail:

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

**Responsável pelo
Cadastro:**

**Cargo - Telefone - e-
mail**

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ de ____.

Carimbo e Assinatura